



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2612/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a ONG SOS ANIMAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos mensais, em espécie, na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a ONG SOS ANIMAIS, mediante prestações de contas.

Art. 2º - Os recursos se destinam a auxiliar no custeio de vacinas, rações e demais materiais que se fizerem necessários para a ONG SOS ANIMAIS, visando, o controle da população animal e combate de zoonoses no município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2011.

OCTAVIO DE FREITAS TORRES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda

